



DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2020

DE 31 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**Considerando** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos meses;

**Considerando** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

**Considerando** que causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos é tipificação penal com pena de reclusão de dez a quinze anos, e se do fato resultar morte a pena é aplicada em dobro (artigo 267, caput §1º, do Código Penal);

**Considerando** que no mês de maio comemoramos o Aniversário do Município de Taquarussu, com festividades e Shows;

**Considerando** o comunicado recebido da Organização não Governamental **AMIGOS DO RODEIO DE TAQUARUSSU-ART**, acerca da decisão de Cancelamento da 31ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DE TAQUARUSSU;

**DECRETA**



---

**Art. 1º** Visando evitar a propagação decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, fica **CANCELADA** as festividades em alusão ao Aniversário do Município de Taquarussu/MS e demais comemorações que impliquem em aglomeração de pessoas;

**Art. 2º** Ficam canceladas todas as contratações referentes à realização do evento em comemoração ao aniversário do município de Taquarussu, bem como a cedência do Recinto Municipal de Eventos José Modesto Dias à Associação Amigos do Rodeio.

**Art. 3.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 31 de março de 2020.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
Secretário de Administração Geral